

CPF:	
Nome:	
Identidade:	
Órgão Expedidor:	
Data Expedição:	
Data Nascimento:	
Sexo:	
Estado Civil:	
Nacionalidade:	
Naturalidade:	
Email:	
Nome do Pai:	
Nome da Mãe:	
Logradouro:	Numero:
Complemento:	
Bairro:	
Município:	
Estado:	
CEP / Telefones:	
Ramal:	
Sucursal / Inspetoria:	
Numero Contrato:	
Data Inicio Contrato:	
Numero SUSEP:	
Data Emissão SUSEP:	
Data Expiração SUSEP:	
Inscrição Municipal:	
Município ISS:	
% ISS AF:	
% ISS Previdência:	
% ISS Seguro:	
Nº INSS (NIT/PIS/PASEP):	
Forma de Pagto:	
Tipo de Pagto:	
Periodicidade de Pagto:	
Tipo de Conta	
Banco:	
Agencia:	
Conta:	

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Pelo presente o (a) contratado (a) pela **CAPEMISA SEGURODORA DE VIDA E PREVIDÊNCIA S/A** para a atividade de angariação de interessados em participar dos Seguros e/ou Planos Previdenciários da contratante e dos Serviços que estejam aos respectivos produtos ligados, compromete-se a atuar em estreita observância com as regras legais e as regras comerciais da contratante, responsabilizando-se judicial e extrajudicialmente por quaisquer violações do Código de Defesa do Consumidor ou por práticas que venham a iludir os clientes e subscritores quanto aos verdadeiros objetivos dos planos subscritos. Responsabiliza-se também por sua atuação perante os clientes Pessoas Jurídicas denominados Órgãos Averbadores, comprometendo-se a manter a **CAPEMISA** informada sobre os locais onde está atuando e sobre quaisquer fatos ou ocorrências ligadas a **CAPEMISA**, verificadas com os dirigentes, funcionários e empregados dos Órgãos Averbadores, sob pena de responder pela omissão de informações relevantes.

O corretor declara sob as penas da legislação em vigor, que está de acordo às normas específicas de Seguro, em especial, com o disposto na Circular SUSEP 445/2012 — emitida para controles internos específicos para prevenção e combate dos crimes de “lavagem” ou ocultação de bens, direitos e valores, ou que com eles possam relacionar-se e situações relacionadas à prática dos crimes previstos na Lei nº. 9.613 de 03/03/98.

DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS E OBRIGAÇÕES CORRELACIONADAS AOS TRIBUTOS

Correm por conta exclusiva do **CONTRATADO** e do **CONTRATANTE**, todos os encargos fiscais municipais, estaduais e federais que venham a recair sobre os serviços prestados por si, ou contratados, ou em decorrência dos mesmos, respectivamente, na conformidade que assim as respectivas legislações assim atribui ou venha a atribuir.

O **CONTRATADO** obriga-se a:

Fornecer as respectivas NFS/NFS-e (Nota Fiscal de Serviços ou Nota Fiscal de Serviços Eletrônica) ou outro documento regulamentar, em conformidade com a legislação municipal do local do domicílio do **CONTRATADO**.

Caso seja obrigado à emissão de NFS/NFS-e, estas deverão ser distintas para as comissões de seguro e previdência das de assistência financeira, caso seja diferentes as alíquotas de ISSQN para as comissões de seguro das de previdência, deverão ser também emitidas em NFS/NFS-e distintas.

Caso seja obrigado à emissão de NFS/NFS-e ou documento regulamentar, deverá ser emitido para o Tomador dos Serviços: NOME/RAZÃO SOCIAL: CAPEMISA Seguradora de Vida e Previdência S.A, CPF/CNPJ: 08.602.745/0001-32, Inscr. Municipal: 411326-8, ENDEREÇO: Rua São Clemente, 38 – Botafogo – CEP 22.260-900, Município: RIO DE JANEIRO, UF: RJ, E-Mail: comissionamento@capemisa.com.br.

Caso seja obrigado à emissão de NFS/NFS-e ou documento regulamentar, o Código da Prestação do Serviço ou Código do Serviço nas NFS/NFS-e, deverão ser os equivalentes na legislação municipal do local do estabelecimento prestador do **CONTRATADO**, das classificações da Lista de serviços anexa à Lei Complementar nº 116, de 31 de julho de 2003, respectivamente: para Seguro e/ou Previdência - 10.01 – *Agenciamento, corretagem ou intermediação de câmbio, de seguros, de cartões de crédito, de planos de saúde e de planos de previdência privada*; para Assistência financeira: 10.02 – *Agenciamento, corretagem ou intermediação de títulos em geral, valores mobiliários e contratos quaisquer*.

Caso seja obrigado à emissão de NFS/NFS-e ou documento regulamentar, no corpo da Nota Fiscal deverão ser discriminados os serviços conforme segue: sendo na mesma NFS/NFS-e as comissões de Seguro e Previdência: *Prestação de Serviços de Agenciamento/Corretagem de Seguros e de Planos de Previdência Privada*; sendo somente Seguro: *Prestação de Serviços de Agenciamento/Corretagem de Seguros*; sendo apenas Previdência: *Prestação de Serviços de Agenciamento/Corretagem de Planos de Previdência Privada*; e para Assistência Financeira: *Prestação de Serviços de Agenciamento/Corretagem de Contrato de Assistência Financeira*.

Atender a todas as demais obrigações principais e acessórias ou complementares estabelecidas pela

legislação.

Caso seja obrigado à emissão de NFS/NFS-e ou documento regulamentar, disponibilizar em até 48 horas para a **CONTRATANTE** - sempre que por esta for solicitado, e quando o **CONTRATADO** não emitir NFS/NFS-e pelo Sistema de Notas Carioca do Município do Rio de Janeiro/RJ, cópia das guias de recolhimento dos valores ISSQN devido relativos às NFS/NFS-e (de seus respectivos municípios emissores) relacionadas, emitidas contra a **CONTRATANTE**. Caso o **CONTRATADO** não o faça e em função disto venha a **CONTRATANTE** a sofrer qualquer penalidade e/ou lhe for exigido o valor relativo ao ISSQN das respectivas NFS/NFS-e relacionadas, fica desde já reconhecido pelo **CONTRATADO**, o montante correspondente ao principal e acréscimos (juros e correções monetárias) pago pelo **CONTRATANTE**, como dívida líquida e certa dele (**CONTRATADO**) para com este (**CONTRATANTE**), a ser quitado em até 5 dias depois de exigido, pelo montante total, a partir do qual incidirá multa de 2% mais juros de mora de 1% am e correção monetária pró-rata dia pelo IGP-M, até a liquidação do montante total. Poderá, ao exclusivo critério da **CONTRATANTE** e com anuência formal do **CONTRATADO**, serem descontados de valores de comissões futuras e/ou outros valores a receber pelo **CONTRATADO**.

A **CONTRATANTE** obriga-se a:

Reter o Imposto de Renda e outros tributos federais incidentes ou que venham a incidir, cujo **CONTRATADO** seja o contribuinte e/ou devedor, bem como remeter os correspondentes Informes de retenção, na forma e modo estabelecidos pela legislação federal pertinente.

Reter o valor de INSS da parte do **CONTRATADO**, caso este não apresente a declaração de "Dispensa de Retenção e de Recolhimento do INSS" na forma do Art.64 da INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB Nº 971, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2009 - DOU DE 17/11/2009, ou legislação superveniente, bem como de recolher o valor do INSS da parte **CONTRATANTE**, na forma da legislação vigente.

Fornecer a pedido do **CONTRATADO**, a respectivas declarações de INSS retido e recolhido, no prazo de 60 dias.

Fica desde já ciente a **CONTRATADA** que a **CONTRATANTE** não fará nenhum pleito em nome da **CONTRATADA** junto a Fazenda Municipal de qualquer dos municípios, inclusive do Município do Rio de Janeiro, de devolução ou qualquer outra forma de compensação de créditos de ISSQN.

O presente instrumento é firmado em 2 (duas) duas vias de igual teor e forma, para que produza os devidos efeitos de fato e de direito.

, de de .

Assinatura do Corretor

Assinatura do Corretor

DOCUMENTOS PARA CADASTRO

CORRETOR PESSOA FISICA

- Cópia de CPF, RG e PIS
- Declaração de Contr. Previdenciária
- Cópia de Comprovante Bancário
- Comprovante Residencial